



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 12/2019

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019, às dezessete horas e trinta minutos, na sala 420 da Faculdade de Administração e de Turismo, no Campus Porto/ANGLO, na Rua Gomes Carneiro, 1, Centro, Pelotas, RS, deu-se início a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais convocada e presidida pelo Prof. Alisson Eduardo Maehler, Coordenador do Programa. Além do Coordenador, compareceram o Prof. Gabrielito Rauter Menezes, Prof.^a Luciara Bilhalva Corrêa, Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias, e a representante discente Fernanda Ávila. O Prof. Mario Duarte Canever participou como convidado. Constatada a existência de quórum, foi dado início a reunião. **ITEM 1 - HOMOLOGAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO FRANCISCO MAZZAROLO SEGER.** O Coordenador do Programa, Prof. Alisson Eduardo Maehler, informou que o aluno Francisco Mazzarolo Seger, matriculado sob o número 16202940, defendeu com êxito, no dia 03 de setembro de 2019, a sua dissertação intitulada "Modelagem espacial do crescimento do PIB em cenários distintos de desempenho agrícola do estado do RS", sob orientação do Prof. Dr. Rogério Costa Campos, sendo considerado aprovado. Salientou que o referido aluno cumpriu os créditos exigidos em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais, nível de mestrado, da Faculdade de Administração e de Turismo da Universidade Federal de Pelotas, bem como cumpriu todas as exigências necessárias à obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais. A defesa de dissertação do aluno Francisco Mazzarolo Seger foi homologada por unanimidade pelo Colegiado. **ITEM 2 - SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO ALUNO WENDELINO FANG, PROCESSO 23110.039331/2019-14.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler relatou o pedido de aproveitamento de créditos/disciplina formulado pelo aluno Wendelino Fang no processo 23110.039331/2019-14. Salientou que o aluno cursou no Programa, como aluno especial, a disciplina de Gestão das Organizações Sociais no Ambiente Rural (código 0710343), no período 2018/2, obtendo aprovação. O aproveitamento de créditos/disciplina foi concedido por unanimidade pelo Colegiado. **ITEM 3 - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DA ALUNA MAÍRA ESPÍRITO SANTO, PROCESSO 23110.041237/2019-17.** O Coordenador do Programa noticiou o pedido de prorrogação de defesa de dissertação realizado pela aluna Maíra Espírito Santo no processo 23110.041237/2019-17. Lembrou que se trata do segundo pedido de dilação de prazo para defesa de dissertação formulado pela aluna, o anterior havia sido formulado no processo 23110.033185/2019-13, no qual foi concedido prazo até o dia 30 de setembro de 2019 (conforme ATA Nº 10/2019, documento 0658169). Ressaltou que o Regimento do PPGD TSA (art. 24, § 3º - documento 0576630) estabelece que o prazo de defesa não poderá ser superior a 30 meses, a contar da data da primeira matrícula - como também no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPEl (art. 19) - a permanência mínima dos alunos nos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" nos níveis de mestrado e doutorado será de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados a partir da data da matrícula. Os prazos máximos serão definidos pelos Programas, não podendo exceder 30 meses para o mestrado e 54 meses para o doutorado. Salientou ainda que somente de forma excepcional os prazos máximos estabelecidos pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPEl poderão ser prorrogados, por até seis meses, desde que o aluno tenha cumprido todos os requisitos, exceto a apresentação da dissertação, conforme prevê o art. 19, § 1º do referido Regimento Geral, e nesse caso, ainda assim, deverá haver a recomendação expressa do orientador, com aprovação do respectivo Colegiado do Programa e homologação da Câmara de Pós-Graduação "stricto sensu". Houve relato do orientador, Prof. Mario Duarte Canever, que relatou as dificuldades de cumprimento de prazo e profundidade do trabalho. Seu parecer foi por dar 180 dias a mais para a conclusão do trabalho, prazo final. O Colegiado passou então a apreciar o pedido e, após amplo debate, decidiu que a aluna deverá defender a dissertação, perante banca examinadora, até o dia 09/03/2020, data na qual completa 36 meses de matrícula no Programa, configurando o prazo máximo estabelecido pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPEl. Foi determinado ainda que o processo 23110.041237/2019-17 seja remetido para a Câmara de Pós-Graduação "stricto sensu", conforme determina o § 1º do art. 19 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPEl. Ficou definido também que a partir da extensão do prazo, a aluna Maíra Espírito Santo terá que periodicamente demonstrar seu progresso para a Comissão Discente do PPGD TSA. Esta comissão apoiará o orientador e cuidará para que a aluna cumpra com o acordado. **ITEM 4 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOCENTE DA ALUNA MARLETE DE MOURA RIBEIRO, PROCESSO 23110.028636/2019-92.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler comunicou que foi submetido pela Prof.^a Dr.^a Rosana da Rosa Portella Tondolo o relatório de estágio docente da aluna Marlete de Moura Ribeiro, conforme documento 0724204 do processo 23110.028636/2019-92. Após breve deliberação, o Colegiado resolveu aprovar por unanimidade do relatório encaminhado. **ITEM 5 - APRECIÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIO DOCENTE DO ALUNO ROBERTO MATTES HORN, PROCESSO 23110.038572/2019-38.** O Coordenador do

Programa informou que foi submetido pelo Prof. Dr. Rogério Costa Campos o plano de estágio docente do aluno Roberto Mattes Horn, conforme documento 0695589 do processo 23110.038572/2019-38. Após rápida apreciação e análise, o Colegiado decidiu aprovar por unanimidade o plano encaminhado. **ITEM 6 - SITUAÇÃO DOS ALUNOS DA INGRESSANTES EM 2018/1 COM EXAME DE QUALIFICAÇÃO PENDENTE.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler, Coordenador do Programa, informou os alunos poderão fazer sua defesa até os 24 meses, conforme regimento vigente na matrícula dos alunos. O professor Marcelo informou que o aluno Eliezer foi transferido para ele após o prazo dado pela colegiado para defesa, que era orientado do prof. Canever e do próprio coordenador, por isso não há como o colegiado fazer a cobrança do prazo. Informou que dentro do prazo de 24 meses, recentemente estabelecido em e-mail enviado ao aluno pelo próprio coordenador, informará o colegiado caso o alunos continue apresentando baixo desempenho. **ITEM 7 - APRECIÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO COMO PROFESSORA PERMANENTE DA PROF.^a PRISCILA NESELLO, PROCESSO 23110.031091/2019-00.** O Coordenador do Programa comunicou que a Comissão de Acompanhamento Docente juntou seu parecer (0701806) no processo 23110.031091/2019-00, sendo esse contrário ao credenciamento da referida professora como membro permanente do Programa. Em posse do processo (23110.031091/2019-00) e do parecer (0701806) o Colegiado passou a apreciar a questão. Após amplo debate, o Colegiado decidiu por acatar o parecer (0701806), decidindo denegar o pedido de credenciamento como professora permanente da Prof.^a Dr.^a Priscila Nesello. Em seguida, em função da negativa do credenciamento, decidiu o Colegiado também que restou prejudicada a proposta de criação das disciplinas de "Desenvolvimento baseado em conhecimento para o setor rural e sistemas agroindustriais" (documento 0633652) e "Orientação à informação para os sistemas agroindustriais" (documento 0633654), propostas também no Processo 23110.031091/2019-00. **ITEM 8 - APRECIÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR VISITANTE DO PROF. BENEDICT C. OKEKE, PROCESSO 23110.039108/2019-69.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler, Coordenador do Programa, noticiou que o Prof. Dr. Robson Andrezza solicitou, no Memorando nº 66/2019/PPGCamb/CENG (0700780) o credenciamento do Prof. Dr. Benedict C. Okeke - professor do Department of Biology and Environmental Science Auburn University at Montgomery, Montgomery, Estados Unidos - como professor visitante. Após análise e apreciação do processo 23110.039108/2019-69, o Colegiado decidiu, por unanimidade, credenciar o Prof. Dr. Benedict C. Okeke como professor visitante do Programa. **ITEM 9 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES 2020/1.** O Colegiado deliberou por fazer seleção no final de 2019, lançando edital final de outubro e seleção primeira quinzena de dezembro. O coordenador irá consultar os docentes para averiguar o número de vagas a serem ofertadas. **OUTROS ASSUNTOS.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler, Coordenador do Programa, lembrou que na próxima semana, os dias 17 e 18 de outubro de 2019, ocorrerá o curso de "Curso de Técnicas Multivariadas Exploratórias: Teorias e Aplicações", o qual será ministrado pelo Prof. Dr. Adriano Mendonça Souza - professor do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e já conta com as vagas esgotadas, havendo, inclusive, lista de suplentes. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião às 18:45 horas e eu, Alisson Eduardo Maehler, lavrei a presente ata que, aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON EDUARDO MAEHLER, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 11/10/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELITO RAUTER MENEZES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 11/10/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Dias de Ávila, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DUARTE CANEVER, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 14/10/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERNANDES PACHECO DIAS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 15/10/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIARA BILHALVA CORREA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 16/10/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730204** e o código CRC **FB6FECD1**.



Referência: Processo nº 23110.041770/2019-89

SEI nº 0730204